



Lei nº 3.305
de 05 de dezembro de 2022.

(Projeto de Lei de autoria dos vereadores da Legislatura 2021/2014)

Dá denominação de “Profª Lourdes Aparecida Boteon Pio” ao Centro de Educação Infantil situado na Rua Renato de Freitas Levy, no Loteamento Industrial e Comercial Flamínio de Freitas Levy.

O **Prefeito do Município de Cordeirópolis**, Estado de São Paulo usando das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, **faz saber** que **Câmara Municipal de Cordeirópolis** aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado “Profª Lourdes Aparecida Boteon Pio” ao Centro de Educação Infantil, situado na Rua Renato de Freitas Levy, no Loteamento Industrial e Comercial Flamínio de Freitas Levy.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 05 de dezembro de 2022, 124 do Distrito e 75 do Município.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Registrada e arquivada na Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania, em 05 de dezembro de 2022.

Sandra Cristina dos Santos
Secretária Municipal de Justiça e Cidadania